

**ORDEM E SEGURANÇA NA PROVÍNCIA DO CEARÁ:
O CASO DA CHEFATURA DE POLÍCIA NO SÉCULO XIX**

Patrícia Marciano de Assis
Doutoranda em História
Universidade Federal de Pernambuco

RESUMO: Nosso trabalho tem como objeto de estudo a relação da Chefatura de Polícia com a administração da segurança/insegurança na província do Ceará, buscando compreender como os seus componentes participaram do processo de centralização do poder público na sociedade cearense oitocentista. A nossa hipótese é de que esta instituição serviu como parte desse processo, implementado pelo Estado imperial a partir da década de 1840, atuando na administração policial e inserindo-se em disputas de poder local ou negociação conforme as experiências dos sujeitos envolvidos. Para tanto, além da discussão bibliográfica com autores da História da Polícia e do uso do aporte da História Social, utilizamos quatro tipos de fontes principais: ofícios e relatórios da Chefatura de Polícia, relatórios dos presidentes da província apresentados na Assembleia Provincial, leis imperiais e jornais (entre outras). A proposta de refletir sobre as ideias de ordem e segurança a partir dessa instituição policial ganha relevo quando consideramos que ela corresponde à repartição montada nacionalmente a partir de uma estrutura hierárquica que tinha no chefe de polícia a figura central da administração policial na província e cujo trabalho era direcionado para a manutenção da ordem, segurança e tranquilidade pública nos locais de sua atuação. Em outras palavras, essa instituição foi elaborada como proposta nacional a partir da reforma do Código do Processo Criminal de 1841, que criou os cargos de chefes de polícia, delegados e subdelegados, atribuindo-os funções policiais antes realizadas pelos juízes de paz (BRASIL. Lei nº 261, de 03 de dezembro de 1841). Atribuições com as quais permaneceu até 1871, quando, por ocasião da segunda reforma, passaram a ser melhor delimitados os trabalhos jurídico-policiais, restringindo o poder judicial das autoridades policiais apenas ao “julgamento da infração dos termos de segurança e bem viver” (BRASIL. Lei nº 2.033, de 20 de setembro de 1871). Deste modo, a proposta é refletir a partir do trabalho desempenhado pelos policiais como as ideias de ordem e segurança foram construções sociais que passaram por distintos sujeitos e tiveram impacto direto na própria relação entre polícia e sociedade no século XIX.

PALAVRAS-CHAVE: Polícia, Segurança, Império.

Este artigo faz parte da discussão proposta em nossa tese de doutorado que tem como objeto de estudo a relação da Chefatura de Polícia com a administração da segurança/insegurança na província do Ceará, buscando compreender como os seus componentes participaram do processo de centralização do poder público na sociedade

cearense oitocentista. A hipótese central é que esta instituição serviu como parte do processo de construção do Estado imperial a partir da década de 1840, atuando na administração policial e inserindo-se em disputas de poder local ou negociação conforme as experiências dos sujeitos envolvidos.

O recorte temporal das primeiras três décadas do Segundo Reinado do Brasil imperial no qual se circunscreve nossa pesquisa, foi feito tendo em vista que essa instituição foi elaborada como proposta nacional¹ a partir da reforma do Código do Processo Criminal de 1841, que criou os cargos de chefes de polícia, delegados e subdelegados, atribuindo-os funções policiais antes realizadas pelos juízes de paz (BRASIL. Lei nº 261, de 03 de dezembro de 1841). Atribuições com as quais permaneceu até 1871, quando, por ocasião da segunda reforma, passaram a ser melhor delimitados os trabalhos jurídico-policiais, restringindo o poder judicial das autoridades policiais apenas ao “julgamento da infração dos termos de segurança e bem viver” (BRASIL. Lei nº 2.033, de 20 de setembro de 1871). De acordo com o presidente Bittencourt, várias modificações ocorreram no Ceará após a aplicação dessa lei, uma vez que: “a justiça se achou como se pertendia à porta dos Cidadãos” (BIBLIOTECA NACIONAL. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa do Ceará por Silva Bittencourt. 01/07/1844, p. 6).

Assim, como um texto introdutório das discussões que visamos desenvolver na tese e parte do projeto de doutorado submetido na seleção da Universidade Federal de Pernambuco, aqui traçamos apenas algumas reflexões sobre essa instituição na historiografia e parte das discussões que ela nos possibilita fomentar acerca da ordem e segurança nas províncias, através do caso do Ceará.

REFLEXÕES SOBRE A HISTORIOGRAFIA E A INSTITUIÇÃO POLICIAL NO IMPÉRIO A PARTIR DA CHEFATURA DE POLÍCIA

É muito difícil encontrar uma fonte do período imperial que não mencione algo relacionado à instituição da Chefatura de Polícia, seja nas correspondências, relatórios e

¹ Segundo Rosemberg (2008, p. 42), somente a partir dessa lei os chefes de polícia passaram a serem figuras centrais na administração policial e política das demais províncias que não a corte, antes, com exceção desta última: “tinham um caráter meramente decorativo”.

leis imperiais, seja na literatura e nos jornais, apesar de dificilmente esta ser vista como uma instituição em seu caráter inteiriço. Não obstante os apontamentos sobre os cargos que a compõem estar presente também nas diversas discussões sobre o Brasil imperial, a importância da escolha do tema e dos recortes espaço-temporais acima mencionados está na necessidade de contribuir não só com a historiografia cearense, a qual por muito tempo ignorou a polícia como objeto e, mesmo depois do despontar do interesse acadêmico, ainda se circunscreveu aos recortes da Primeira República, mas também com a própria forma de pensar o Estado e a polícia presente na historiografia brasileira.

Como Silva (2003) e Bretas (1997a) destacaram, a polícia carece de estudos que fujam ao enfoque da região Sudeste e optem por privilegiar também o trabalho de policiamento no interior das províncias e não somente as vertentes de trabalho urbano, como salientou Barbosa (2014). No Ceará, por exemplo, as primeiras pesquisas sobre a Chefatura de Polícia foram feitas por pesquisadores que atuavam fora da academia, caracterizando-se pelo estilo hagiográfico e descrição de efemérides. Assim, os únicos livros encontrados sobre essa instituição foram feitos por dois ex-policiais: as súmulas biográficas dos chefes de polícia de Victor (1943) e as transcrições de Melo (2011), os quais não obstante os limites são de suma importância para acessar informações básicas acerca de quem eram os chefes de polícia, foco principal dos dois autores. Foi pensando nisso que voltamos nossa pesquisa para esta instituição durante o mestrado (ASSIS, 2016), logo após participar do processo de organização e catalogação da documentação do Fundo da Chefatura de Polícia do Arquivo Público.

Conforme ressaltaram Bretas e Rosemberg (2013), esse tipo de produção também caracterizou a historiografia brasileira até a década de 1980, quando a polícia passou a ser objeto de estudos universitários, que procuravam fugir do perfil de busca pela origem e valoração de datas e fatos, optando por uma abordagem crítica de seu papel na sociedade (Cf. BRETAS; ROSEMBERG, 2013). Eles mesmos são exemplos importantes desse novo tipo de análise ao colocar os policiais como sujeitos ativos na história, ressaltando suas interações sociais permeadas por conflitos: agindo ora de acordo com as normas, ora fora delas, para obter melhores resultados (BRETAS, 1997a, 1997b); ou mediando, negociando e barganhando cotidianamente os limites de seu poder (ROSEMBERG, 2008, 2010).

Entretanto, tanto a historiografia local, quanto a nacional, apesar do crescimento do número de pesquisas e do uso variável de fundamentações teórico-metodológicas, deixaram de trabalhar especificamente a Chefatura enquanto uma polícia administrativa que atuou ativamente nas províncias no período imperial, a partir da estrutura administrativo-policia montada pela reformulação de 1841 (ASSIS, 2016), com exceção de Ferreira (2011) e Silva (2003) que tangenciaram o assunto ao analisar os aparatos jurídicos e as forças militares. Deste modo, é possível encontrar apenas referências espaçadas sobre sua relação com várias temáticas na província do Ceará, entre outros: recrutamento (RAMOS, 2003), violência (SANTOS, 2004; VIEIRA JR., 2004), cadeia (MARIZ, 2004) e Guerra do Paraguai (MORAES, 2007; SOUZA, 2007). Pois, as pesquisas locais sobre a polícia circunscreveram-se, geralmente, na Primeira República (FONTELES NETO, 2005; BARBOSA, 2014; GOLÇALVES, 2011), ou, quando fugiam desse recorte, nas forças militares (GOMES, 2009). Este último objeto também foi privilegiado pela historiografia nacional, apesar do avanço em estudos do Império (HOLLOWAY, 1997; VELLASCO, 2004; MAUCH, 2011; COTTA, 2012).

Apesar da ausência de uma visão mais ampla do que a personalização dos sujeitos que atuaram nos cargos desta instituição, essas pesquisas nos auxiliaram no processo de reflexão e nos possibilitaram um diálogo ampliado sobre a relação entre Estado-Polícia-População, caminho apontado pela historiografia inglesa já em 1960 (EMSLEY, 2011). Além disso, eles nos ofereceram indícios sobre as atividades desempenhadas pelos policiais e suas instituições em outros recortes e espaços, indicando que através delas é possível “compreender melhor como se constroem as atitudes e visões de mundo dos policiais [...] que estão diretamente ligadas às suas experiências e necessidades cotidianas, tanto ou mais que a determinantes externos” (BRETAS, 1997a, p. 15).

Silva (2003), por exemplo, através de uma história institucional sob perspectiva social, apontou para a existência de negociações e conflitos entre os delegados e os comandantes da Guarda Nacional, entre outros fatores, que explicitavam as dificuldades para a obtenção da força armada necessária para as diligências e o cumprimento de suas ordens, por um lado; e o desrespeito das pessoas pobres livres ou escravas quanto à autoridade policial, por outro. Assim, como Rosemberg (2010), sob viés sociocultural,

apresentou a polícia como um mediador de conflitos e agente ativo no estabelecimento da ordem, destacando tanto a interação dos agentes com a população pobre, quanto à biografia de seus membros.

Ferreira (2011) ao problematizar a História Social da Escravidão, por sua vez, reconsiderou as várias implicações sociais do fenômeno da criminalidade, bem como a preocupação do Executivo com a questão da segurança, que permitiu a percepção da interpenetração dos mundos da escravidão e da liberdade; aos quais eram atribuídos diversos crimes, por conta de seus costumes. Nessa mesma linha, a partir da História Social da Cultura, Chalhoub (2012) demonstrou várias modificações provenientes das redes institucionais, de modo que a escravização ilegal enraizou-se no *modus operandi* do Estado imperial e tolheu a liberdade de pretos e pardos pobres, até mesmo usurpando-lhes experiências cotidianas.

Assim como Bretas (1997a), optamos por articular uma ideia de polícia enquanto espaço de luta pelo poder e não somente enquanto instrumento do poder, na medida em que, na administração da segurança e relação com a hierarquia imperial, a Chefatura acabava construindo um saber específico sobre os modos pelos quais as estratégias de poder e controle social podiam ser postos em prática na província do Ceará. Afinal, a polícia emergiu e se constituiu como um importante órgão público, detentor de capital de força física e simbólica (BOURDIEU, 1996), que encontrou diversos percalços para a efetivação prática de seus saberes e poderes (FOUCAULT, 2012). Por isso, requer do pesquisador uma pergunta direta sobre sua atividade: “como eles fazem”, no lugar de “o que fazem” (BRETAS, 1997b, p. 13).

Nesse sentido, quando observamos as fontes ao longo do século XIX, é possível acompanhar na documentação o caráter de prevenção e manutenção da ordem que passou a assumir, juntamente com as transformações engendradas a partir do processo de legitimação de sua presença em toda a província e de sua administração com relação à segurança. Deste modo, ao analisarmos o relatório de um dos presidentes da província do Ceará vemos-lo discorrer sobre o caráter “indispensável” da polícia e a necessidade de transformar o furto de gado em crime policial ou, dito de outra forma, em crime que ameaça a “segurança”. Seu argumento ressalta a importância do uso legítimo da força para o governo dos homens, ao entender que: “Pertender moralizar o povo pela acção

única da auctoridade, pertender mesmo que ella chegue a todos os pontos, onde ahi e despresada, e o crime praticado, he desconhecer nossas actuaes circumtancias”, pois: “A força moral póde governar os homens, mas he depois de creada, e como estabelecel-a no meio das agitações revolucionarias, porque tem passado o Imperio, sem apoio da força physica?” (BIBLIOTECA NACIONAL. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa do Ceará por Silva Bittencourt. 01/07/1844, p. 5). Ao mesmo tempo em que explicita o caráter simbólico que tal prática podia assumir: “He indispensavel pois satisfazel-as, até que a opinião se pronuncie contra o crime, seja elle praticado por quem quer que seja” (Idem, p. 7).

A modificação da visão sobre o crime ou sobre a segurança, assim como a atribuição de sua prevenção à Chefatura pode ser vislumbrada em diferentes períodos e tem relação com o contexto no qual esta instituição se insere. As primeiras três décadas do Segundo Reinado contemplam momentos importantes do processo de inserção do capitalismo comercial no Brasil e burocratização dos aparatos jurídico-policiais, que possibilita uma reflexão sobre os interesses conflitantes em torno da segurança, além das negociações, arbítrios e ingerências dos representantes do Estado. Ademais, coincide com um período de prosperidade da pecuária e expansão da economia algodoeira na província do Ceará, ocorrido entre as secas de 1845 e 1877 (SANTOS, 2004), tendo com atividades centrais o controle social da população pobre e os agenciamentos direcionados destes para o trabalho e contra o que chamavam de vadiagem.

Como componente de um processo de burocratização, a Chefatura foi uma polícia administrativa ligada ao governo da província e sob ordens diretas do Ministério da Justiça que, a partir da década de 1840, passou a concentrar diversas atribuições jurídico-policiais, pois lhe cabia à tarefa de responder por “toda a administração policial do Império” e “manter a segurança e tranquilidade publica, e de fazer executar as leis” (BRASIL. Regulamento nº. 120, de 31 de janeiro de 1842). Para tanto, ela contava com a Secretaria de Polícia, através da qual despachava e recebia ordens do governo para o interior da província, com informações sobre criminosos, recrutas, escravos, presos e homens livres e libertos, formulavam regulamentos, como os que previam ações nos

casos de incêndio, proibições da circulação de escravos ou restrições à mendicância, etc. (BR.APEC.CP.CORE.ENC.193. 1842-1843).

Ela era composta por chefes, delegados, subdelegados de polícia, inspetores do quartirão, escrivães, secretários, entre outros; além de contar com o auxílio das tropas militares para o patrulhamento das vilas e cidades da província (HOLLOWAY, 1997; FERREIRA, 2011; COTTA, 2012), estes últimos eram geralmente recrutados das classes menos favorecidas (ROSEMBERG, 2008). Em contraposição, os chefes de polícia em sua maioria eram intelectuais provenientes de famílias importantes tanto do Ceará, quanto das demais províncias brasileiras, recebendo nomeação diretamente do Imperador ou indicação dos presidentes, conforme vemos em suas biografias (VICTOR, 1943; MELO, 2011), chegando muitas vezes a cargos importantes da administração imperial (CARVALHO, 1996). Já os demais componentes, geralmente eram membros de importantes famílias locais que disputavam poder através dos partidos políticos imperiais (ARAÚJO, 2011; ASSIS, 2016).

Araújo (2011) ao trabalhar a relação entre família e funcionalismo público na região noroeste do Ceará, bem como a tentativa do Estado de divorciá-los dos cargos policiais a partir da década de 1830, ressaltou que vários grupos souberam se adaptar aos “novos tempos”, infiltrando-se na burocracia e controlando a política local e regional. Geralmente, fazendo uso do poder político e da defesa da ordem e garantia da justiça com base em valores tradicionais de honra e vingança privada (Ibidem, p. 10). De mais a mais, Chalhoub (2012) demonstrou a força do costume no desrespeito à lei e a maneira pela qual os diferentes sujeitos apropriavam-se de situações cotidianas conferindo-lhes significados próprios. Ambos os autores, apesar de trabalhar com parte da documentação policial, não atribuíram destaque a Chefatura de Polícia enquanto instituição do Estado imperial, apesar de ressaltar diferentes aspectos engendrados pelos chefes de polícia, uma vez que seus objetos eram voltados para a relação entre grupos de elite e dos menos favorecidos ligados à escravidão, respectivamente.

Ademais, a própria historiografia brasileira apesar de reconhecer a participação ativa de segmentos policiais nesse processo, através da figura dos chefes de polícia, não se deteve em uma análise minuciosa do funcionamento desta instituição. Eles apareceram na maioria dos trabalhos lidos, sobretudo aqueles influenciados pela obra de

Carvalho (1996), como parte da elite política imperial que se formou durante o período monárquico e ajudou na organização do Estado Nacional. Ou, como exemplifica o estudo de Cordeiro (1997), os historiadores se limitaram a discutir sobre a organização legislativa que visava garantir a ordem da Nação, entre 1840 e 1850, em detrimento da anarquia dos primeiros anos.

A exemplo desses autores, consideramos significativa a gestação do projeto nacional para a compreensão do Império, uma vez que este previa a inserção cada vez maior do “público” em assuntos particulares, assim como reconhecemos que, organizados socialmente em torno de grupos, diversos segmentos contribuíram para a confusão entre essas esferas, ao colocar interesses pessoais na frente do coletivo (CARVALHO, 1996; CORDEIRO, 1997). Entretanto, o ponto central de nosso questionamento é como a Chefatura enquanto instituição do Estado, em sua relação com a administração da segurança, ajuda a pensar os modos de funcionamento da sociedade cearense de uma forma diferente ao que tem sido colocado apenas dando ênfase aos chefes ou presidentes de província.

Deste modo, é importante ressaltar que a Chefatura foi criada para responder a demanda de controle social das classes menos favorecidas, composta por pessoas escravizadas e homens pobres, livres ou libertos, criada após as instabilidades que antecederam o Segundo Reinado (FRAGA FILHO, 1996). Sua administração voltou-se, nesse contexto, para a manutenção da ordem ansiada pelas elites agrárias e donas de terras, significando a inserção do Estado no território provincial. Por isso, ela se estabeleceu a partir de uma hierarquia institucional a nível nacional, que tinha como maior expoente a figura do rei e do Conselho de Estado, seguida pelo Ministério da Justiça e pela Presidência da Província, que visava à integração e articulação das secretarias de diversas localidades, através de estratégias e instrumentos de controle, tais como os sinais característicos de criminosos, desertores e escravos; emissão de passaportes; feitura de dados estatísticos; gerenciamento das cadeias; vistoria de navios e depósito de presos, entre outros (Cf. BR.CEAPEC.GP.CP.PP.CORE.63. 1840, CORE.64. 1850 e CORE.122. 1860).

CHEFATURA DE POLÍCIA DO CEARÁ: FONTES, CONTEXTO E QUESTÕES

Colocar a centralidade da discussão sobre segurança nesta instituição policial do Estado imperial significa diminuir o foco de reflexão sobre a sociedade ao nível da província e sua articulação com o nacional, que estava num processo de construção nesse período. O acervo do Fundo da Chefatura de Polícia do Arquivo Público do Ceará é composto por livros de correspondências, ofícios avulsos, bilhetes, tabelas com dados estatísticos, regulamentos, editais, minutas, circulares e recortes de jornais enviados e recebidos pelos chefes de polícia em sua relação com várias autoridades de diferentes províncias, dentre as quais se encontram os ministros da justiça, presidentes da província, os comandantes das armas, carcereiros, juízes entre outros. Através dele é possível acompanhar o modo pelo qual as situações eram vistas e como as categorias eram produzidas nos discursos pouco depois dos acontecimentos, os casos omissos dos relatórios apresentados à Assembleia ou dos jornais, a interação entre diversos sujeitos e a forma como o repertório de ação de cada um interferia na sua relação com o fato. Reclamando de intervenções e da recusa de auxílio por parte do comandante, o subdelegado alertou ao chefe: “Se as coisas marcharem co’ uma desmoralisaçao’ semelhante apressar-me hei em pedir minha dimissao’ porque estou fazendo o papel mais ridículo que se pode imaginar” (BR.CEAPEC. GP.CP.COEX.27. 08/02/1871). Nesse caso, ao envolver problemas entre autoridades, o chefe de polícia os encaminha ao presidente para resolvê-los sob a rubrica de “reservado”, notação que significa que o conteúdo não pode ser noticiado nas colunas dos jornais.

Em pesquisa anterior, procuramos ressaltar a importância da Chefatura de Polícia para compreensão das preocupações com a segurança presentes nos relatórios presidenciais ou ministeriais, destacando que muitos deles apenas repassavam as informações contidas naqueles elaborados pelos chefes (ASSIS, 2016). Nesse sentido, ambos os conjuntos documentais são fontes privilegiadas para a percepção de como as ideias de ordem, tranquilidade e segurança, presentes entre seus tópicos, chegavam aos parlamentares e resultavam em estratégias conjuntas para a resolução de problemas. Fazendo-os dialogar, o historiador tem a possibilidade de apreender o modo de elaboração de certas ideias e estratégias de controle, sobretudo suas ambivalências em relação ao “povo”, tido ora como de “boa índole”, ora “desordeiro”, como “ignorante”

ou “astucioso”, conforme as contradições entre interesse *versus* desqualificação dos súditos pela monarquia (FARGE, 2011, p. 87).

Já sobre as leis, além das reformas e do Código Criminal, é importante observar os editais e regulamentos elaborados pelos chefes e ministros, as posturas da Câmara, etc. Elas também podem ser selecionadas entre as que se encontram disponíveis nas correspondências e na própria imprensa do período, já que sua profusão atrapalha o direcionamento da pesquisa, como partes expressivas dos debates ensejados no período sobre as políticas de segurança e estratégias de controle (CHALHOUB, 2012). Como frisou Perrot (1988, p. 154), seu estudo é relevante, pois: “Ao fixar a norma, o Código designa ao mesmo tempo os *desviantes*”. De mais a mais, sua análise leva a compreensão dos motins que existiram contra decretos e outras práticas de controle social, explicita também as dificuldades de aplicação dos aparatos administrativos (CHALHOUB, 2012) e o medo das mobilizações e participações das populações em conflitos, como aparece na documentação cearense, nos casos de eleição (BR.CEAPEC.GP.CP.COEX.08. 1856). Por exemplo, por ocasião da prisão de um partidário político “o celebre João Brigido [...] reunindo 20 tantos rapazolas vadios, dispostos para tudo, gente de que se compõe o partido dos temíveis pelourinhos”, andando pelas ruas e fazendo “ameaças, protestos de publicar as maiores insolências, e tudo quanto podesse incitar para a desordem”, ocasionou uma briga que tomou “grandes proporções”, requerendo intervenção imediata do delegado “que incontinentemente achou-se no lugar do motim, [para] prevenir um grande conflito que ia abalar a quase todos desta cidade” (Jornal *Pedro II*, Fortaleza, 13 abr 1859, p. 3).

Em relação aos jornais muitos dos quais se arrogam voz da “opinião pública” dos cidadãos, eles são fontes importantes para o cotejamento de informações sobre as diferentes temáticas que envolvem a polícia, auxiliando-nos na compreensão de seu funcionamento. A opção de selecionar aqueles com diferentes posicionamentos políticos está na concepção de que a imprensa já nascera em meio a tramas e relações políticas e sociais no Brasil, desde as duas primeiras décadas do século XIX, sendo usada como: “recurso para legitimar posições políticas e um instrumento simbólico que visava transformar algumas demandas setoriais numa vontade geral” (BERSTEIN, 2003, p. 60-61). Assim, os discursos em torno da ideia de uma “opinião pública” disseminavam

críticas e reprovações aos “fatos” que depunham contra a “segurança pública”, perpetrada pelos opositores políticos, tornando a polícia um objeto privilegiado nesses embates simbólicos. Segundo Morel (2008, p. 33), o período das Regências (1831-1840) foi o momento que “a palavra pública” se expandiu vertiginosamente, tomando a forma de associações, motins, rebeliões, etc., embora os jornais nem sempre tenham tido caráter político que paulatinamente assumiu. Para Cordeiro (1997, p. 30), o problema da liberdade, individual e coletiva, e dos pensamentos e costumes, “oferece o pano de fundo aos grandes debates da época”, sobretudo considerando que a “opinião pública” no Brasil já nasce como “opinião publicada” (Idem).

Em uma observação inicial desses diferentes acervos, é possível encontrar pelo menos três conjuntos de interesses que disputavam ou compartilhavam sua versão de segurança: a da Chefatura, na figura de seus chefes de polícia e presidentes da província, que viam os fatos em termos de ordem e desordem (e seus equivalentes) com base nas leis e nas experiências pessoais; a das classes abastardas, cujos interesses figuravam em primeiro plano nos jornais, relatórios e ofícios, seja em termos políticos e de cidadania, seja na defesa de interesses particulares e mediação de conflitos; e a da população pobre (livre, liberta ou escravizada), a qual contava com um limiar de aceitação sobre o papel social da polícia que oscilava entre a parte que lhe cabia no uso da violência legítima (ou controle social) e os abusos de poder (ou de autoridade), mas que aparece somente como vestígios nas escritas das fontes anteriores.

Em geral, elas levam a supor que havia um entendimento quanto ao papel desempenhado pela polícia na defesa da segurança, compartilhado por diferentes camadas sociais, embora, vez por outra, suas visões de mundo e interesses em jogo entrassem em choque. Assim, acreditamos que a Chefatura de Polícia em sua relação com diversos segmentos da sociedade oitocentista cearense, além de auxiliar na produção de uma ideia de “segurança” circunscrita aos problemas socioculturais do período e cada vez mais circunscritas ao provincial, foi permeada por experiências de conflito e negociação nas redes de poder local que reverberam na própria ideia de nação em construção. Dito de outro modo, as relações de poder imperial mostravam-se abertas às disputas e barganhas dos sujeitos sociais nos diferentes âmbitos de que se constituía o Estado, mesmo quando presos, cativos ou vivenciando diversas formas de precariedade.

A opção por privilegiar aqui esse conjunto documental não exclui a opção de recorrer a outras fontes que também são atravessadas pelas produções a respeito de ordem e segurança produzidas a partir da Chefatura, tais como os relatórios ministeriais, livros de viajantes e literatura, juntamente com o diálogo com a historiografia e consideração das especificidades do contexto de sua produção. De igual modo, é necessário compreender a polícia de maneira ampliada e organizacional não a reduzindo a mero instrumento de opressão das classes proprietárias, nem como mecanismo necessário para enfrentar as consequências das mudanças sociais e urbanas, mas entendê-la como instituição multifacetada, utilizada “por pessoas de todas as classes, para se opor, cooperar e conseguir concessões uns dos outros” (EMSLEY, 1996 *apud* BATITUCCI, 2010, p. 31). Pois, se é perceptível seu alinhamento com a ideologia dominante de uma dada sociedade, ela também tem a possibilidade de optar, no enfrentamento ao crime e à desordem, por agir por meio do consenso, mesmo dispondo do poder de coerção (Idem); por isso acreditamos que a experiência de administrar a segurança passava por conflitos e negociações.

Olhando para o contexto imperial, segundo Carvalho (1996), o período compreendido entre 1830 e 1889 caracterizou-se pela própria construção dos Estados-nação em toda a América hispânica, de modo que cada país forjou seus traços próprios, a natureza da sociedade, do governo e da cultura. Assim, é possível associar o momento inicial da burocratização policial com as preocupações das elites e do governo em torno da ordem, entrando em jogo negociações e conflitos entre esses segmentos sobre os poderes que cabia a cada um (DOLHNIKOFF, 2005; EMSLEY, 2011) e sobre a melhor forma de manter a tranquilidade e segurança contida na ideia geral de ordem.

A Chefatura constitui-se nesse contexto como um objeto privilegiado para refletir sobre a maneira pela qual esse compromisso, em torno do poder central e do local, significou uma participação efetiva dos últimos nas instituições do Estado imperial, mesmo dentro do processo de centralização. Sua estruturação explica, em parte, as dificuldades de resolver conflitos que estavam na base de disputas locais de poder. Pois, do mesmo modo que a elite vinha assumindo funções policiais (VIEIRA JR., 2004), eles também se inseriram na Chefatura e defenderam interesses pessoais:

Chamamos a atenção do governo, ou de quaesquer que se interesse pela segurança individual, para o estado selvagem a que vai cahindo o termo de Millagres, principalmente o districto do Coité. / Existe alli uma familia, que occupa todos os cargos publicos, ja se sabe, a boticaria Delegado, subdelegado, camarista, fiscal, tudo. Esta gente é vitalicia nos cargos; para isto bastava serem *boticarios*. Alli se mata, se rouba, não se faz processo, ou quando se faz algum, se absolve em recurso, ate vem das provincias visinhas os assassinos acoitarem-se a esse seio d'Abrão. (Jornal *Cearense*, Fortaleza, 10 mar. 1857, p. 3).

As tentativas de centralização e de impor ordem acabavam tomando rumos diferentes ao esperado quando observamos o modo pelo qual elas vão sendo colocadas em prática nas províncias, tal como no Ceará, pois acabavam compartilhando espaços e visões de mundo comuns aos sujeitos sociais. Basta considerar que, além da ligação dos ocupantes dos cargos policiais com famílias locais e dos abusos de poder, como sugere a notícia do jornal, também havia larga utilização de contingente local para compor diversos postos das forças policiais, das delegacias e subdelegacias, ou os cargos interinos de chefes, que tinham a possibilidade de forjar ligações com pessoas ou grupos locais no âmbito de seu trabalho diário e desempenho de suas funções (Cf. DIAS, 1995; FRAGA FILHO, 1996; ROSEMBERG, 2008; CHALHOUB, 2012).

O que vai diferenciar os períodos anteriores e o que resulta das reformas da década de 1840, é que os chefes de polícia passaram a responder pelos seus atos e pelos problemas da segurança aos presidentes e estes, conforme destacou Ferreira (2011), aos pares na Assembleia Legislativa; além das questões levantadas pelas opiniões publicadas nos jornais de oposição ao governo, inclusive, como sugerimos em outro momento (ASSIS, 2016), por parte dos jornais de curta circulação, usados para ridicularizar as incoerências policiais. Ou seja, a Chefatura passa a ser uma instituição que surge e se desenvolve num contexto específico com grandes poderes e se colocando como central para solucionar as questões referente à ordem e segurança do período.

A preocupação com as opiniões veiculadas pelos jornais se fazem presentes quando observamos o grande número de ofícios, com ordens para se abster de participações políticas e os pedidos de respostas às acusações (BR.CEAPEC.GP.CP.COEXP.08. 1856). Ademais, a busca por legitimidade da atuação policial da Chefatura se estende pelo século XIX, somente a partir da década de 1870 é possível acompanhar a diminuição dos insultos e ameaças provenientes de diferentes

camadas sociais (BR.CEAPEC.GP.CP.PP.CORE.64. DÉCADA DE 1850). O subdelegado do distrito de Pedra Branca, por exemplo, além de queixar-se das intervenções de um potentado local no auxílio da fuga de um preso, seguido por “voserias, gritos, surras [...] [e várias pessoas] dirigindo-me insultos”, relata a correspondência recebida que o motivou a encaminhar o problema ao chefe: “Joaquim dirigiu-me uma carta disendo-me que a familia Felicio estava na Pedra Branca ás ordens delle e debaixo de sua protecao’ por isso eu as/ deixasse de mao’ sob pena de infraquecer e desprestigiar a minha autoridade, e sugeitar-me aos vai e vens da fatalidade.” (BR.CEAPEC. GP.CP.COEX.27. 08/02/1871).

Deste modo, vemos que o processo de centralização dos poderes jurídico-policiais nas instituições do Estado, proposto a partir de 1840, foi colocado em prática por sujeitos que definiam, na sua relação com o outro, a melhor forma de administrar a segurança ou a insegurança sob sua jurisdição, conforme suas experiências, inclusive questionando o trabalho desempenhado pelos presidentes, como reclamou um deles ao chefe: “tenho d’advirtil-o, (e infelizmente não he a primeira vez) que não admito, q’ os meos subordinados me fação reflexões resp.to ao tempo, e forma, porque executo as Ordens do Governo [...] ficando-lhe muito livre o direito de representar quando intender que se lhe fiz injustiça” (BR.CEAPEC. CP.CORE.04. 29.05.1844). Além disso, eles também acabavam auxiliando pessoas próximas, ao optar por negociar em certas situações, a despeito da lei: “no dia seguinte sahindo este da prisao’ a pretexto de satisfaser necessidade, os guardas facilitaram-lhe a fuga, e ainda a vista da povoacao’ ajuntou-se a este, Manoel Camedeiro, que sahiu da casa do mesmo D.or com uma faca sua em punho, e desapareceram” (BR.CEAPEC.CP.COEX.27. 08/02/1871).

A questão, então, é como a Chefatura administrava a segurança ou a insegurança na província, uma vez que não faltam reclamações sobre a “alteração da ordem”, inclusive por parte de paisanos e soldados que deveriam auxiliar no trabalho policial, como ressaltou o Alferes comandante da cidade de Aracati, Joaquim Bizerra d’Albuquerque ao presidente:

[...] mandei ad’moestal-os e distribuir novas patrulhas, é quando chegão pessoas que em lugar de procurarem restabelecer a paz commigo, exacerbados e trêmulos gritão: que desordem, que anarchia é esta Sr. Alferes?... E fui de repente rodeado cerca de 50 ou 60 pessoas; e travarão commigo hum argumento e me irritarão de tal forma, que me levarão ao

excesso de diser que eu hia distribuir patrulhas: e os Soldados ou patrulha que insultassem a hum paizano que seria castigada com 400 chibatadas; e se também algum paizano se atrevesse positivamente atacar a hum patrulha que procura evitar a desordem, que se eu havia ver hum Soldado apanhando, queria antes ver hum paisano morto. Estas palavras forão lançadas n'esta ocasião com o unico intuito de alterar a exaltação do povo conspirado contra o Sargento e Soldados e contra mim por consequencia, e não dar lugar a este mesmo povo reproduzirem os atentados de facadas e cacetadas que ate poucos anos erão frequentes em quantos Destacamentos aqui vinhão ou passavão. (BR.CEAPEC.CP.CORE.63. 25/12/1844).

Mesmo em ação conjunta entre este comandante e o subdelegado de polícia, não foi possível conter as desordens entre paisanos e soldados, juntamente com “pessoas do povo” que acudiram aos “boatos” de que as mesmas se deviam as “pancadas em marinheiros” e “mais praças”, perpetradas às duas horas da madrugada. Segundo o subdelegado, tudo ocorreu por conta da tentativa de tomar uma “cangalha grossa”, que acabou se transformando em algo a mais por conta deste “povo exaltado que clama e declara estar conspirando contra o Sargento e Soldados” (BR.CEAPEC.GP.CP.PP.CORE.63. 25/12/1844).

Ao folhear estes e os demais ofícios em anexo, é possível encontrar indícios de conflitos entre o delegado e o sargento sobre os limites de seus poderes e jurisdição; pois, uma vez chamada à atenção, este último questiona o que fazia ele ao delegado ao mandar retirar o povo das ruas e distribuir patrulhas: por acaso “não querião ver patrulhas nas ruas ou q’ o Sub Delegado annuiu depois [...] que so á ele atendia isto?”. Mesmo o chefe de polícia, por diversas vezes, reconheceu a necessidade de se requisitar ao presidente que agisse para coibir esses conflitos: “no sentido de estabelecer-se um acordo perfeito entre as diversas autorid.es do termo de Canindé, para que taõ graves attentados, não fiquem empunes e se restabeleça o socego publico no dito termo” (BR.APEC.CP.COEX.ENC.13. 16/10/1866).

Deste modo, a inserção de membros da Chefatura para administrar as inseguranças que emergiam no interior, notadamente quando implicava em grande mobilização popular, acabava esbarrando em outras autoridades ou interesses, tais como os comandantes dos destacamentos. Ademais, os policiais – como parte da sociedade oitocentista – tinham visões próprias da segurança que ressignificavam as proposições legais e ‘ameaçavam’ a ordem, não obstante terem em suas mãos o papel de preservar por ela. Motivo pelo qual diversos deles eram colocados sob suspeição pelos chefes de

polícia e presidentes da província, os quais eram igualmente acusados de participação nas questões políticas locais, somando-se a isso o fato de serem ridicularizados e sofrerem insultos e ameaças da população, que a tudo assistia e esperava o momento de agir (BR.CEAPEC.GP.CP.PP.CORE.64. 1850 e CORE.102. 1861).

Sobre estes últimos casos, ambos os sujeitos supramencionados, juntamente com os demais componentes das classes abastardas e autoridades policiais acabavam concordando e compartilhando uma visão comum sobre quem eram os principais agentes da insegurança na província e a necessidade de uma ação enérgica por parte dos agentes do governo:

Desgraçadamente, como sabeis, nos sertões desta provincia os direitos individuaes ainda estão longe de gozar de todas as garantias filhas da civilização; o bacamarte continua ahi a ser hum recurso adoptado para a reparação e vingança de offensas particulares, mais vezes suppostas do que reaes. E por outro lado o latrocínio se tem tornado o meio ordinario de subsistencia abraçado pela classe dos proletarios de que abunda a provincia. [...] A impunidade, de que todo o paiz se ressentente, e concurrentemente a ignorancia e a falta de educação moral e religiosa, e de habitos laboriosos nas classes baixas da sociedade, são seguramente as causas primarias da frequencia desses attentados (BIBLIOTECA NACIONAL. Relatório apresentado á Assembléa Legislativa do Ceará por Fausto Augusto de Aguiar. 01/07/1849, p. 4).

Por isso, ao analisar os discursos das fontes encontramos preocupações com a circulação de pessoas e mercadorias, trabalho, movimentos tidos como anárquicos e diversas questões em torno da escravidão ou das classes menos favorecidas, tais como: assassinato, fuga, captura, prisão, embarque/desembarque, passaporte, mapa estatístico, dúvida sobre a legitimidade da escravidão, pagamento de imposto, venda, etc. (BR.CEAPEC.GP.CP.CORE e COEX. 1850). Não obstante, como sugere a fala do presidente, as classes baixas também encontravam meios para a ação e sobrevivência, longe da ignorância ou passividade que se lhes atribuíam: presos negociando a saída da cadeia ou reclamando prisão indevida; mulheres pedindo para os filhos não serem recrutados, batendo em soldados ou ludibriando-os para a fuga do marido (BR.CEAPEC.CP.COEX.ENC.02 e 16. 1849/1870; e COEX.27. 1871).

Dentre os principais problemas considerados como fatores de insegurança da província estão os acontecimentos que envolviam as eleições e os recrutamentos, dado o caráter de mobilização que tais momentos acarretavam, bem como o caráter simbólico que eles podiam engendrar, como nos casos dos gritos de “vivas/morras” em motins

eleitorais: “A vaidade perde de ordinarios os nossos administradores. Eles sentem que fazem de homens vulgares, quando seu nome não é aprezado na praça publica pelo povo que lhes dá vivas, ou morras!” (Jornal *Cearense*, Fortaleza, 20 mai 1865, p. 2). Essa preocupação dos administradores sobre o modo pelo qual a população via sua prática é um importante ponto para a reflexão sobre o processo de legitimação e luta simbólica entre os envolvidos (BOURDIEU, 1996).

Acreditamos, assim, que é necessário problematizar como os sujeitos da administração policial executavam as ordens do governo imperial e atuavam com relação às questões de segurança da província do Ceará, a fim de compreender como se davam as relações de negociação e conflito que se fazem presentes ao longo de toda a documentação. Sobretudo, tendo em vista que a Chefatura passa a fazer parte da sociedade oitocentista, e permanece até o final do Império, buscando legitimidade e funcionando como *locus* privilegiado de discussão, elaboração e reivindicação da ordem, seja da segurança, seja da tranquilidade.

De mais a mais, administrar a segurança da província do Ceará exigiu, por parte da Chefatura, o fortalecimento constante de sua legitimidade na resolução de crimes, implementação de medidas de controle social e a produção de discursos sobre sua “missão” no pacto social. Uma vez que estando em sociedade, a polícia proporcionava aos “cidadãos” a segurança individual e de propriedade, possibilitando que os anseios de civilização se materializassem em grandes obras, mediando às relações entre vizinhos e parentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso intuito foi chamar a atenção para o fato de que a Chefatura de Polícia foi uma instituição do Estado imperial, integrante da rede humana e burocrática que o constituiu e agiu atendendo a determinados interesses e grupos por meio do monopólio do uso legítimo da força física e simbólica, com jurisdição em determinado território e sobre o conjunto de sua população, neste caso provincial (BOURDIEU, 1996). Pois, no século XIX, ela se inseriu dentro de uma política de segurança imperial, voltada para o território interno, a partir da qual o chefe de polícia funcionava como porta-voz do

Estado em cada província, criando sentidos e valores em torno da ordem social vigente (FOUCAULT, 2012).

A manutenção da ordem imperial requereu um diálogo constante entre os diversos componentes da administração provincial e a aceitação tácita da população de seu trabalho – embora não sem objeções –, na medida em que havia diferentes experiências históricas mediante as quais eram interpretadas as questões da segurança ou da insegurança na sociedade oitocentista cearense. Esta vivia um momento de incorporação da produção de algodão ao mercado internacional, que, de acordo com Pinheiro (2008), favoreceu o aparecimento de valores que estão na origem do modo de produção capitalista, apesar do predomínio de grande parte da população no campo. Condições nas quais a polícia agia no sentido de estabelecer a segurança, lidando com os problemas provenientes tanto das ideias “modernas”, quanto dos costumes tradicionais ligados a terra, a escravidão e as violências das disputas de poder nas eleições e distribuição de cargos (CORDEIRO, 1997; SANTOS, 2004).

Criada dentro de um processo de centralização do poder jurídico-policial, entre as reformas de 1841 e 1871, a Chefatura passou por conflitos de poder e negociações, do ponto de vista externo, tanto com a classe abastarda, quanto com a população pobre; e internamente, no trato com soldados e presos. Como sugere Ferreira (2011, p. 65), todos estavam atentos à funcionalidade do poder, pois: “Cada uma dessas reformas culminou na alteração dos destinos de muitas pessoas, fossem elas membros da polícia e da Justiça, ou mesmo do conjunto geral dos habitantes do Império, homens e mulheres, livres e escravos, criminosos ou não”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, R. A. **Família e poder: a construção do Estado no noroeste cearense do século XIX (1830-1900)**. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2011.

ASSIS, P. M. **Cidade da Polícia ou Polícia da Cidade? A Chefatura de Polícia e os imperativos da segurança individual na província do Ceará**. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2016.

BARBOSA, Carlos Henrique Moura. **Policiando o sertão: policiais militares, poderes locais e ordem pública no Ceará na primeira República (1889-1930)**. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2014.

BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. A evolução institucional da Polícia no século XIX: Inglaterra, Estados Unidos e Brasil em perspectiva comparada. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. ano 4, ed. 7, ago/set, 2010. p. 30-47.

BERSTEIN, Serge. Os partidos. In: RÉMOND, René. (org.) **Por uma história política**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas: Papyrus, 1996.

BRETAS, Marcos Luiz. **A guerra das ruas**: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997a.

_____. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro (1907-1930). Rio de Janeiro: Rocco, 1997b.

_____; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Topoi**. v. 14, n. 26, p. 162-173, jan./jul. 2013.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem**: a elite política imperial; Teatro das Sombras: a política imperial. 2. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (orgs.) **Domínios da História**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHARTIER, R. **A história cultural**: entre práticas e representações. Portugal: Difel, 2002.

CORDEIRO, Celeste. **Antigos e modernos**: progressismo e reação tradicionalista no Ceará Provincial. São Paulo: Annablume, 1997.

COTTA, F. Albert. **Matrizes do sistema policial brasileiro**. Belo Horizonte: Crisálida, 2012.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Globo, 2005.

EMSLEY, Clive. Los modelos de policía en el siglo XIX. In: KAMINSKY, G. [org.]. **Mirada (de) uniforme**: Historia y crítica de la razón policial. Buenos Aires: Teseo, 2011.

FARGE, Arlette. **Lugares para a história**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

FERNANDES, Ana Carla Sabino. **A imprensa em pauta**: Jornal Pedro II, Cearense e Constituição. Fortaleza: Museu do Ceará, 2006.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Crimes em comum**: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888). São Paulo: Editora Unesp, 2011.

FONTENELES NETO, Francisco Linhares. **Vigilância, impunidade e transgressão**: faces da atividade policial na capital cearense (1916-1930). Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Graal, 2012.

_____. **História da sexualidade 2**: o uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. **As milícias d’El Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2009.

GONÇALVES, Daniel da Costa. **A insuficiência da ordem**: discursos e reformas policiais. 1930-1945. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

MARIZ, Silviana Fernandes. **Oficina do Satanás**: a Cadeia Pública de Fortaleza (1850-1889). Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2004.

MAUCH, Cláudia. **Dizendo-se autoridade**: polícia e policiais em Porto Alegre (1896-1929). Tese (Doutorado). Universidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2011.

MELO, C. Silva. **Chefatura de Polícia no Ceará**. 1841-1870. Fortaleza: RDS Editora, 2011.

MORAES, Fábio André da Silva. “**Às armas cearenses, é justa a guerra**”: Nação, honra, pátria e mobilização para a guerra. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2007.

MOREL, Marcel. Os primeiros passos da palavra impressa. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tânia Regina de (org.). **História da imprensa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1988.

PINHEIRO, Francisco José. **Notas sobre a Formação Social do Ceará** (1680-1820). Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

RAMOS, Xislei A. **“Por trás de toda fuga, nem sempre há um crime”**: O Recrutamento “a laço” e os limites da ordem no Ceará (1850-1875). Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2003.

ROSEMBERG, André. **De Chumbo e Festim**: Uma História da Polícia Paulista no Final do Império. São Paulo: Fapesp, 2010.

_____. **Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império**: a instituição, prática cotidiana e cultura. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

SANTOS, Martha Sofia. **“Sertões temerosos (menacing backlands)”**: honor, gender, and violence in a changing world. Ceará, Brazil, 1845-1889. Dissertation (College). University of Arizona, United States of American, 2004.

SILVA, Wellington Barbosa. **Entre a liturgia e o salário**: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850). Tese (doutorado). Universidade Federal de Pernambuco. Pernambuco, 2003.

SOUZA, Maria Regina Santos de. **Impactos da “Guerra do Paraguai” na Província do Ceará (1865-1870)**. Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2007.

VELLASCO, Ivan de Andrade. **As seduções da ordem**: violência, criminalidade e administração da justiça, Minas Gerais, séc. XIX. Bauru: EDUSC, 2004.

VICTOR, Hugo. **Chefes de Polícia do Ceará**. Fortaleza: Imprensa Oficial, 1943.

VIEIRA JR., Antônio Otaviano. **Entre paredes e bacamartes**: história das famílias no sertão (1780-1850). Fortaleza: Demócrito Rocha, 2004.